GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-003285.989.21-6 - Contas Anuais.

Órgão: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – FEPAF – Botucatu.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2021.

Responsável: Renata Cristina Batista Fonseca (Diretora-Presidente).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL CONVENIADA. COLABORAÇÃO ENTRE A FEPAF E A UNESP FIRMADA POR MEIO DE "CONVÊNIO". UTILIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE BENS PÚBLICOS SEM PREVISÃO DE CONTRAPRESTAÇÃO. DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE AUTOS PRÓPRIOS. REGULAR. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 23 de junho de 2026, nos termos dos artigos 33, II, e 35 da Lei Complementar Estadual n.º 709/93, decidiu pela regularidade, com ressalvas, do Balanço Geral do exercício de 2021 da Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – Fepaf, dando quitação ao responsável.

Determinou, ainda, à margem da decisão, a abertura de autos próprios para análise do Convênio s/n.º, e eventuais termos aditivos, firmado entre a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Por fim, exauridas as providências devidas, desde já, autorizou o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 23 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U54A-7PTD-638H-6FCJ